



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no  
Jornal de Hoje

De <sup>31a</sup> 02/01/84

LEI Nº 777, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Restabelece a vigência da Lei nº 638,  
de 29 de dezembro de 1982".

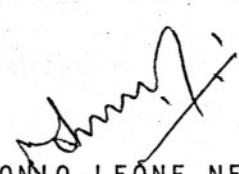
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE  
PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica restabelecida a vigência da  
Lei nº 638, de 29 de dezembro de 1982, publicada no Jornal de  
Hoje de 30 de dezembro do mesmo ano.

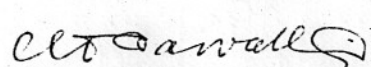
Art. 2º - Esta Lei, publicada, produzirá seus  
efeitos a partir de 1º de agosto de 1983.

Art. 3º - Rovogam-se as disposições em contrá  
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE DE  
ZEMBRO DE 1983.

  
PAULO ANTONIO LEONE NETO

P r e f e i t o

  
WILGBERTO TINOCO CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

  
JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES

Secretário Municipal de Planejamento e Coor  
denação Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 777, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983

- Fls. 02.



ARNALDO MALDONADO

Secretário Municipal de Administração

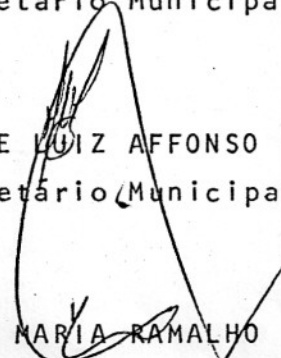


HELVÉCIO CARVALHO ALVIM

Secretário Municipal de Fazenda

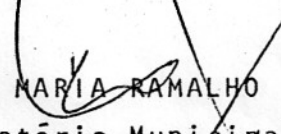
NAHUM GANEM NETO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



JORGE LUIZ AFFONSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos



ANNA MARIA RAMALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura



RICARDO RIBEIRO

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social



JOSÉ FRÕES MACHADO

Procurador Geral